



**LEI Nº 4.367, de
30 de março de 2012**

Dá denominação de “Vereador
ORLANDO PALANDI”, a via
pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “Vereador **ORLANDO PALANDI**”, a Rua 04, no Bairro Jardim do Vale I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de 2012.


ANTONIO GILBERTO FILIPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 003-2012, de
autoria do Vereador Silvio Reis.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVI.